



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
LEI Nº 229/2000-ES, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP e dá outras providências .”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP**, visando a realizar serviços de sua área em todo o território do Município de Formosa, especificamente de asfaltamento e encascalhamento, onde estes trabalhos se tornarem necessários.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do ano em curso.

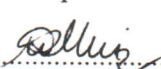
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2.000.

  
**EDSON SPINDOLA**  
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
Mara Cristina A.R. Muniz  
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação